



Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Educação a Distância – CEAD
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI



A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Copie de seu próprio punho, no espaço abaixo, o seguinte texto:

“Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação.”

Reconheço, por semelhança, a(s) assinaturas em testemunho da verdade.

Identificação do Agente público

Nome do Servidor: Jusara Machado
Soeiro

Matrícula do Servidor: 163891

Assinatura

[Assinatura] 10/05/2023

Jusara M. Soeiro
Assinatura do Bolsista

Declaro sob as penas previstas na lei que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação.



Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Educação a Distância – CEAD
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO Mestrado Profissional

Declaro, para os devidos fins, que eu, Jussara Machado Ferreira, brasileira, professora, residindo na Rodovia SC 410, km 3, número 2380, Areias do meio, Governador Celso Ramos-SC. CPF 03545783910, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação, com o número de matrícula 105121230015, em nível de Mestrado, da Universidade UDESC/ PROFEI.

Tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

II. – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III. – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

“I. conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.”

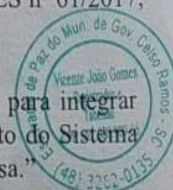
IV. – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

V. – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011, com ênfase ao art. 2º da Portaria MEC 289/2011, a saber:

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados”.

VI. – atender ao disposto pelo parágrafo único, inciso III, da Portaria CAPES nº 61/2017, a saber:

“III - firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu curso, por igual período ao de vigência de sua bolsa.”





Escritania de Paz do Município de Governador Celso Ramos/SC.
Comarca de Biguaçu - Desde 1915

Vicente João Gomes - Tabelião de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
Av. Ganchos, 699, sala 01, Ganchos do Meio - CEP: 88190-00
Fone (48) 3262-0880 - E-mail: cartoriojcr@gmail.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA (156133) por AUTENTICIDADE de:
(1) JUSSARA MACHADO FERREIRA

Em testemunho da verdade: Gov. Celso Ramos, 10 de maio de 2023.

Luizi S. da Silva

LUIZI SAGAS DA SILVA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,23; FRJ: R\$ 0,96 -- Total: R\$5,19 - Selo de
Fiscalização - Selo normal GTY57090-66LB | Confira os dados do
ato em: selo.tjsc.jus.br

